

---Aos sete dias do mês de Julho de dois mil e três, nesta Vila de Óbidos e Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Óbidos, com a presença dos Senhores, Dr. Telmo Henrique Correia Daniel Faria, José Carlos Julião de Araújo, Pedro José Barros Félix, Maria Helena da Nazaré de Castro Martins Correia e Eduardo João Rosário Silva, respectivamente Presidente e Vereadores-----

---Encontravam-se ainda presentes os funcionários, Engenheiro Carlos João Pardal Carvalho, Técnico Assessor Principal, Gil António Ferreira Rodrigues, Fiscal de Obras, Maria Ondina Cabral dos Santos Branquinho, Assistente Administrativa Especialista e o Consultor Jurídico desta Câmara Dr. Carlos Alves Gouveia.-----

---Pelas catorze horas e quarenta e cinco minutos, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, tendo entrado de imediato no período antes da ordem do dia.-----

---O Senhor Presidente perguntou se havia alguma objecção a fazer à acta número treze, datada de dezasseis de Junho de dois mil e três.-----

---Não se tendo verificado qualquer reclamação, foi a mesma aprovada por unanimidade.-----

---Em seguida o Senhor Presidente passou a dar algumas informações acerca da actividade do Município, nomeadamente no que se refere às conclusões da reunião efectuada com o INAG acerca dos problemas da Lagoa de Óbidos, do projecto de implementação de ATL no Concelho, bem como do programa de animação de Verão.-----

---Seguidamente passou-se à apreciação dos assuntos incluídos na Ordem do Dia.-----

---**OBRAS**: - Devidamente informados pelos Técnicos, Engenheiro Carlos Pardal e Arquitecto Rui Tormenta, foram presentes os seguintes requerimentos com os números e datas a seguir mencionadas, solicitando a aprovação de projectos de obras, loteamentos e informações prévias.-----

---**INFORMAÇÕES PRÉVIAS**: - Foi presente o requerimento número mil cento e quarenta e cinco, datado de dezoito de Junho de dois mil e três, em nome de Joaquina do Rosário Rodrigues e Outra, solicitando informação prévia para construção de moradia em destaque de parcela, a levar a efeito em Usseira.-----

---A Câmara depois de apreciar a pretensão, deliberou por unanimidade considerar viável a pretensão, tendo em conta os condicionamentos contidos no parecer técnico.-----

LOTEAMENTOS: Foi presente o requerimento número mil e setenta e um, de onze de Junho do ano em curso, em nome de Mário Madeira dos Santos, solicitando aprovação do projecto de loteamento, a levar a efeito em Sancheira, Bairro Senhora da Luz.-----

A Câmara, após apreciação da pretensão, deliberou deferir o referido projecto, com a condição das caves previstas ao nível do lote serem afectas

exclusivamente a garagens, dos passeios não serem rebaixados para os lotes, mas sim os lancis sotados e de a rua de acesso ao loteamento que faz cruzamento com a estrada municipal 1408 não ser em esquina, mas sim permitir a implantação dum raio de quatro ou cinco metros. Mais deliberou, que o requerente deverá apresentar os projectos de especialidades devidamente medidos e orçamentados, para definição do valor da caução.--

---Número mil cento e vinte e quatro, datado de dezasseis de Junho do corrente ano, em nome de Constróidue, Construções Lda., solicitando que lhe sejam passadas as guias de pagamento relativo ao alvará de loteamento, a levar a efeito em Jardins, Sobral da Lagoa, em virtude de considerar haver deferimento tácito, por a EDP não ter emitido o parecer no prazo estipulado.-----

---Depois de analisar o pedido, a Câmara deliberou por unanimidade aprovar os projectos de especialidades, devendo o requerente solicitar a emissão do alvará de loteamento, apresentando para o efeito a correspondente caução, bem como a respectiva licença de obras de urbanização.-----

---Número mil e quarenta e dois, de quatro de Junho de dois mil e três, em nome de A Casinha D'Óbidos Const., Lda., solicitando recepção provisória às obras de urbanização do loteamento trezentos e trinta e cinco, sito na Rua do Bocage, Pinhal.-----

---A Câmara, depois de analisar a pretensão e com base no parecer da Comissão de Vistorias, deliberou por unanimidade receber provisoriamente as obras e libertar noventa por cento do valor da caução, sendo o remanescente libertado com a recepção definitiva das referidas obras de urbanização.-----

---Número oitocentos e um, datado de treze de Maio do ano em curso, em nome de José Capataz Faria Júnior, solicitando recepção definitiva das obras de urbanização do loteamento trezentos e vinte e nove, sito no Pinhal do Ribeiro, Gaeiras.-----

---Depois de analisar a pretensão e baseado no parecer da Comissão de Vistorias, a Câmara, deliberou por unanimidade não receber definitivamente as obras de urbanização e comunicar ao requerente que primeiramente deverá proceder à limpeza geral dos espaços públicos.-----

--- VISTORIA: - Na sequência de vistoria efectuada ao estabelecimento de café, que a Senhora Dona Maria Isabel Mougá possui na Rua Direita, nesta Vila de Óbidos, no dia seis de Dezembro de dois mil e dois, nos termos do artigo noventa do Decreto-Lei quinhentos e cinquenta e cinco, barra, noventa e nove, alterado pelo Decreto-Lei cento e setenta e sete, barra, zero, um, a Comissão de Vistorias constatou e alertou a Câmara para o estado degradante posterior e inferior do imóvel, o qual constituia uma ameaça para a segurança das pessoa. A Câmara, em face do relatório da Comissão de Vistorias, deliberou na reunião de dezasseis de Dezembro de

dois mil e dois, notificar a proprietária, para que esta apresentasse projecto de segurança e consolidação do edifício, o que só agora aconteceu, pelo que se apresenta para aprovação.-----

---A Câmara, depois de analisar este assunto, deliberou que a proprietária do estabelecimento acima identificado procedesse à consolidação da obra, conforme projecto apresentado.-----

---CERTIDÕES: Foi presente o requerimento número mil cento e cinquenta, apresentado por José Capataz Faria Júnior em vinte de Junho do presente ano, registado no livro cinco a folhas cento e setenta e nove, solicitando certidão donde conste se a caução a que se refere o artigo quarenta e nove do Decreto Lei quinhentos e cinquenta e cinco, barra, noventa e nove, com as alterações introduzidas pelo Decreto Lei cento e setenta e sete, barra, dois mil e um, é suficiente para garantir a boa execução das obras de urbanização do loteamento sito em Ribeiro da Dionísia, freguesia de Gaeiras, deste Concelho, titulado pelo alvará número trezentos e vinte e nove, para efeitos de transacção da moradia construída no lote cinco, do loteamento em questão.-----

---A Câmara, depois de apreciar a pretensão e com base no parecer técnico, deliberou mandar certificar que a caução prestada para o loteamento acima identificado, é suficiente para garantir a boa e correcta execução das obras de urbanização do referido loteamento.-----

---Foi presente o requerimento número mil cento e cinquenta e nove, apresentado por Carlos Manuel Fialho Pereira em vinte e três de Junho do presente ano, registado no livro cinco a folhas cento e setenta e nove, solicitando certidão donde conste se a caução a que se refere o artigo quarenta e nove do Decreto Lei quinhentos e cinquenta e cinco, barra, noventa e nove, com as alterações introduzidas pelo Decreto Lei cento e setenta e sete, barra, dois mil e um, é suficiente para garantir a boa execução das obras de urbanização do loteamento sito em Corujeira, freguesia de Gaeiras, deste Concelho, titulado pelo alvará número trezentos e dezoito, para efeitos de transacção da moradia construída no lote onze, do loteamento em questão.-----

---A Câmara, depois de apreciar a pretensão e com base no parecer técnico, deliberou mandar certificar que as obras de urbanização do loteamento atrás identificado, foram recebidas definitivamente por esta Câmara Municipal.-----

---Foi presente o requerimento número mil cento e cinquenta e oito, apresentado por Carlos Manuel Fialho Pereira em vinte e três de Junho do presente ano, registado no livro cinco a folhas cento e setenta e nove, solicitando certidão donde conste se a caução a que se refere o artigo quarenta e nove do Decreto Lei quinhentos e cinquenta e cinco, barra, noventa e nove, com as alterações introduzidas pelo Decreto Lei cento e setenta e sete, barra, dois mil e um, é suficiente para garantir a boa

execução das obras de urbanização do loteamento sito em Corujeira, freguesia de Gaeiras, deste Concelho, titulado pelo alvará número trezentos e dezoito, para efeitos de transacção da moradia construída no lote dez, do loteamento em questão.-----

---A Câmara, depois de apreciar a pretensão e com base no parecer técnico, deliberou mandar certificar que as obras de urbanização do loteamento atrás identificado, foram recebidas definitivamente por esta Câmara Municipal.-----

---Foi presente o requerimento número mil cento e quarenta e nove, apresentado por José Capataz Faria Júnior em vinte de Junho do presente ano, registado no livro cinco a folhas cento e setenta e nove, solicitando certidão donde conste se a caução a que se refere o artigo quarenta e nove do Decreto Lei quinhentos e cinquenta e cinco, barra, noventa e nove, com as alterações introduzidas pelo Decreto Lei cento e setenta e sete, barra, dois mil e um, é suficiente para garantir a boa execução das obras de urbanização do loteamento sito em Ribeiro da Dionísia, freguesia de Gaeiras, deste Concelho, titulado pelo alvará número trezentos e vinte e nove, para efeitos de transacção da moradia construída no lote quatro, do loteamento em questão.-----

---A Câmara, depois de apreciar a pretensão e com base no parecer técnico, deliberou mandar certificar que a caução prestada para o loteamento acima identificado, é suficiente para garantir a boa e correcta execução das obras de urbanização do referido loteamento.-----

---Foi presente o requerimento número mil cento e oitenta e sete, apresentado por Serrurbe – Sociedade de Construções, Limitada em vinte e cinco de Junho do presente ano, registado no livro cinco a folhas cento e oitenta e um, solicitando certidão donde conste se a caução a que se refere o artigo vinte e quatro do Dec. Lei trezentos e trinta e quatro, barra, noventa e cinco, que alterou o Decreto Lei quatrocentos e quarenta e oito, barra, noventa e um, é suficiente para garantir a boa execução das obras de urbanização do loteamento sito em Vale Verde, Jaboé, freguesia de Amoreira, deste Concelho, titulado pelo alvará número trezentos e vinte e dois, para efeitos de transacção da moradia construída no lote vinte e dois, do loteamento em questão.-----

---A Câmara, depois de apreciar a pretensão e com base no parecer técnico, deliberou mandar certificar que a caução prestada para o loteamento acima identificado, é suficiente para garantir a boa e correcta execução das obras de urbanização do referido loteamento.-----

---Foi presente o requerimento número mil cento e oitenta e seis, apresentado por Serrurbe – Sociedade de Construções, Limitada em vinte e cinco de Junho do presente ano, registado no livro cinco a folhas cento e oitenta e um, solicitando certidão donde conste se a caução a que se refere o artigo vinte e quatro do Dec. Lei trezentos e trinta e quatro, barra,

noventa e cinco, que alterou o Decreto Lei quatrocentos e quarenta e oito, barra, noventa e um, é suficiente para garantir a boa execução das obras de urbanização do loteamento sito em Vale Verde, Jaboé, freguesia de Amoreira, deste Concelho, titulado pelo alvará número trezentos e vinte e dois, para efeitos de transacção da moradia construída no lote vinte e três, do loteamento em questão.-----

---A Câmara, depois de apreciar a pretensão e com base no parecer técnico, deliberou mandar certificar que a caução prestada para o loteamento acima identificado, é suficiente para garantir a boa e correcta execução das obras de urbanização do referido loteamento.-----

---**CARTÃO DE VENDEDOR AMBULANTE:** - Foi presente o requerimento número trezentos e noventa e nove, datado de treze de Junho de dois mil e três, em nome de Pedro Manuel Gonçalves Rebelo Sedas, solicitando a concessão de cartão de vendedor ambulante, para a venda de cachorros e bebidas não alcoólicas.-----

---O Executivo Camarário, atendendo ao facto do requerente não residir no Concelho, deliberou por unanimidade indeferir a pretensão.-----

---Número quatrocentos e quatro, datado de trinta de Junho do corrente ano, em nome de Maria da Conceição Carvalho Brás Manjolinha, solicitando a concessão de cartão de vendedor ambulante, para a venda de flores.-----

---A Câmara, depois de apreciar a pretensão e em virtude da requerente ser residente no Concelho, deliberou por unanimidade deferir a mesma.-----

---**REQUERIMENTO EM NOME DE PEDRO MANUEL DOS SANTOS LUÍS, SOLICITANDO SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS:** - Foi presente o requerimento número trezentos e setenta e quatro, datado de onze de Junho do ano em curso, em nome de Pedro Manuel dos Santos Luís, solicitando subsídio familiar a crianças e jovens, para a sua descendente Beatriz Maria Costa Santos Luís.-----

---A Câmara, deliberou por unanimidade autorizar o referido subsídio.-----

---**REQUERIMENTO EM NOME DE LUÍS FILIPE DOS REIS BRÁS, SOLICITANDO SUBSÍDIO POR ASSISTÊNCIA DE TERCEIRA PESSOA:** - Foi presente o requerimento número trezentos e noventa e sete, de treze de Junho de dois mil e três, em nome de Luís Filipe dos Reis Brás, solicitando subsídio por assistência de terceira pessoa, para o seu descendente André Filipe Reis Brás.-----

---O Executivo Camarário, deliberou por unanimidade autorizar o referido subsídio.-----

---**ALUGUER DE GAVETÃO:** - Foi presente o requerimento número trezentos e sessenta e quatro, datado de vinte e seis de Maio do corrente ano, em nome de Amélia Fernanda Conde Costa, solicitando o aluguer de um gavetão, sito no Cemitério Municipal dos Arcos.-----

---A Câmara, depois de analisar a pretensão e atendendo à informação

positiva do Fiscal Municipal, deliberou por unanimidade autorizar o aluguer do gavetão com o número quinze/E.-----

---**COMPRA DE GAVETÃO**: - Foi presente o requerimento número trezentos e quarenta e seis, de quinze de Maio do ano em curso, em nome de Maria Fernanda da Conceição Lourenço, solicitando a compra de um gavetão, sito no Cemitério Municipal dos Arcos.-----

---Depois de analisada a pretensão e atendendo à informação positiva do Fiscal Municipal, o Executivo Camarário deliberou por unanimidade autorizar a compra do gavetão com o número dezasseis/D.-----

---Foi presente o requerimento número duzentos e trinta e sete, datado de vinte e dois de Abril de dois mil e três, em nome de Pedro Graça de Gois Nobre, solicitando a compra de um gavetão, sito no Cemitério Municipal dos Arcos.-----

---A Câmara, depois de analisar o pedido e face ao parecer positivo do Fiscal Municipal, deliberou por unanimidade autorizar a compra do gavetão com o número catorze/E.-----

---Foi presente o requerimento número trezentos e dezoito, de vinte e nove de Abril do corrente ano, em nome de Maria da Graça Monteiro Faria Franco, solicitando a compra de um gavetão, sito no Cemitério Municipal dos Arcos.-----

---O Executivo Camarário, após análise do referido documento e atendendo ao parecer favorável do Fiscal Municipal, deliberou por unanimidade autorizar a compra do gavetão com o número quinze/D.-----

---Foi presente o requerimento número vinte e oito, datado de três de Fevereiro de dois mil e três, em nome de Paula Alexandra Lourenço de Sousa, solicitando a compra de um gavetão, sito no Cemitério Municipal dos Arcos.-----

---Depois de analisada a pretensão e sendo o parecer do Fiscal Municipal positivo, o Executivo Camarário deliberou por unanimidade autorizar a compra do gavetão número quatro/E.-----

---**PEDIDO DE SUBSÍDIO DA ASSOCIAÇÃO ESPELEOLÓGICA DE ÓBIDOS**: - Relativamente a este assunto, foi presente um ofício da Associação Espeleológica de Óbidos, solicitando um subsídio para fazer face às despesas a realizar com o projecto “Jovens em Movimento – Tempo de Desporto”, inserido no programa Férias Desportivas, nomeadamente no que diz respeito ao pagamento dos monitores, apoio a nível dos transportes para as deslocações contempladas no programa e apoio na utilização do complexo desportivo para a execução de algumas actividades.-----

---A Câmara, depois de analisar o pedido deliberou por unanimidade atribuir a esta Associação, um subsídio no valor de dois mil e quinhentos euros, valor já incluindo as despesas com os transportes.-----

---**PEDIDO DE SUBSÍDIO DO ÓBIDOS SPORT CLUBE**: - Foi presente um ofício do Óbidos Sport Clube, solicitando um subsídio para

ajudar a suportar as despesas efectuadas com a cerimónia de encerramento de época, realizada no dia cinco de Julho no Estádio Municipal.-----

---O Executivo Camarário, deliberou por unanimidade conceder um subsídio no valor de mil e quinhentos euros, ao Óbidos Sport Clube, para ajudar a suportar as referidas despesas.-----

---**PEDIDO DE SUBSÍDIO DO AGRUPAMENTO DE ESCUTEIROS**

753 DE ÓBIDOS: - Foi presente um ofício do Agrupamento de escuteiros setecentos e cinquenta e três, solicitando apoio financeiro para fazer cobro a despesas efectuadas aquando da realização da Semana Santa, bem como com a actividade realizada durante a semana de cinco a onze de Maio do corrente ano, denominada “Apoio ao Peregrino”, junto ao Santuário do Senhor da Pedra.-----

---A Câmara, depois de analisar o pedido, deliberou por unanimidade atribuir um subsídio no valor de duzentos e cinquenta euros, para este efeito.-----

---**PEDIDO DE SUBSÍDIO DA FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE SANTA MARIA MADALENA DE A-DOS-NEGROS:**

- Sobre este assunto, foi presente um ofício, da Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Santa Maria Madalena de A-dos-Negros, solicitando uma comparticipação no valor de catorze mil seiscentos e noventa e três euros e noventa e dois cêntimos, respeitantes a trinta por cento do total da empreitada, objecto da Candidatura para Comparticipação de Equipamentos Urbanos de Utilização Colectiva ao abrigo do Despacho MCOTA nº 7187/2003, publicado em onze de Abril, a efectuar junto da Direcção Geral das Autarquias Locais.-----

---O Executivo, depois de analisar o referido pedido, deliberou por unanimidade conceder o subsídio, no valor de catorze mil seiscentos e noventa e três euros e noventa e dois cêntimos, para este efeito.

---**PEDIDO DE SUBSÍDIO DA FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DE ABOBORIZ DE AMOREIRA:**

- Sobre este assunto, foi presente um ofício, da Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Nossa Senhora de Aboboriz de Amoreira, solicitando uma comparticipação no valor de catorze mil seiscentos e noventa e três euros e noventa e dois cêntimos, respeitantes a trinta por cento do total da empreitada, objecto da Candidatura para Comparticipação de Equipamentos Urbanos de Utilização Colectiva ao abrigo do Despacho MCOTA nº 7187/2003, publicado em onze de Abril, a efectuar junto da Direcção Geral das Autarquias Locais.-----

---A Câmara, depois de analisar o referido pedido, deliberou por unanimidade conceder o subsídio pretendido, no valor de catorze mil seiscentos e noventa e três euros e noventa e dois cêntimos, para este efeito.

---**PEDIDO DE SUBSÍDIO DA FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE SÃO SEBASTIÃO DE SOBRAL DA LAGOA:** -

Sobre este assunto, foi presente um ofício, da Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de São Sebastião de Sobral da Lagoa, solicitando uma comparticipação no valor de catorze mil novecentos e sessenta e três euros e noventa e dois cêntimos, respeitantes a trinta por cento do total das obras de Beneficiação da Igreja Paroquial de São Sebastião de Sobral da Lagoa, objecto da Candidatura para Comparticipação de Equipamentos Urbanos de Utilização Colectiva ao abrigo do Despacho MCOTA nº 7187/2003, publicado em onze de Abril, a efectuar junto da Direcção Geral das Autarquias Locais.-----

---A Câmara, depois de analisar o referido pedido, deliberou por unanimidade conceder o subsídio no valor de catorze mil novecentos e sessenta e três euros e noventa e dois cêntimos, para este efeito.-----

---PEDIDO DE SUBSÍDIO DA FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE SANTA MARIA DE ÓBIDOS – CAPELA DE SANTO ANDRÉ:

- Da Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Santa Maria de Óbidos, Capela de Santo André, foi presente um ofício solicitando uma comparticipação no valor de vinte e nove mil novecentos e quarenta e sete euros e quarenta e nove cêntimos, respeitantes a trinta por cento do total da empreitada objecto da Candidatura para Comparticipação de Equipamentos Urbanos de Utilização Colectiva ao abrigo do Despacho MCOTA nº 7187/2003, publicado em onze de Abril, a efectuar junto da Direcção Geral das Autarquias Locais.-----

---A Câmara, depois de analisar o referido ofício, deliberou por unanimidade conceder o subsídio no valor de vinte e nove mil novecentos e quarenta e sete euros e quarenta e nove cêntimos, para este efeito-----

---PEDIDO DE SUBSÍDIO DA JUNTA DE FREGUESIA DE USSEIRA:

- Relativamente a este assunto, foi presente um ofício da Junta de Freguesia de Usseira, solicitando a concessão de um subsídio no valor de dois mil e trezentos euros, para compra de tintas para pintar a igreja desta localidade.-----

---O Elenco Camarário, deliberou por unanimidade conceder o referido subsídio à Junta de Freguesia de Usseira, no valor de dois mil e trezentos euros.-----

---PEDIDO DE SUBSÍDIO DA JUNTA DE FREGUESIA DE USSEIRA:

- Da Junta de Freguesia de Usseira, foi presente um ofício solicitando um subsídio no valor de três mil euros, para a compra de mobiliário da nova Sede da Junta de Freguesia.-----

---A Câmara, deliberou por unanimidade atribuir o referido subsídio. -----

---PEDIDO DE SUBSÍDIO DA JUNTA DE FREGUESIA DO SOBRAL DA LAGOA:

- Foi presente um ofício da Junta de Freguesia do Sobral da Lagoa, solicitando um subsídio no valor de trinta mil novecentos e quarenta euros, com vista à construção de um armazém para apoio a arrumos da Junta de Freguesia e Garagem. A Câmara, depois de analisar o

pedido, deliberou por unanimidade atribuir um subsídio à Junta de Freguesia do Sobral da Lagoa, no montante de trinta mil, novecentos e quarenta euros, para o fim solicitado.-----

---PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS E A SALVADOR CAETANO, PARA APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO:

- Para apreciação e eventual aprovação, foi presente uma proposta de Protocolo de Colaboração entre a Câmara Municipal de Óbidos e a Salvador Caetano, S.A., que se transcreve: “Tendo em conta a realização de um vasto programa de actividades culturais no Concelho de Óbidos, entre os meses de Julho e Setembro, Tendo em conta a necessidade de promover os eventos da região, Tendo em conta a necessidade de realizar deslocações diárias a diversos concelhos em viaturas com características adequadas ao transporte de pessoas, A Câmara Municipal de Óbidos representada pelo seu Presidente, Dr. Telmo Henrique Correia Daniel Faria e, A Salvador Caetano S.A., representada pela administradora, Dra. Dulce Subtil, Acordam entre si que, A Salvador Caetano S.A., disponibiliza duas viaturas marca toyota, entre os meses de Julho, Agosto e Setembro, para serviço da Câmara Municipal de Óbidos, A Câmara Municipal de Óbidos efectua um seguro contra todos os riscos das viaturas; A Câmara Municipal de Óbidos disponibiliza espaços de exposição de viaturas no decurso dos Mercado Medieval, Mercado Árabe e Festa da Lagoa, para além de permitir a afixação de uma lona com publicidade da Toyota na zona exterior de entrada da Cerca do Castelo nos Concertos de Rodrigo Leão, Madreus e Mariza. Óbidos, 7 de Julho de 2003.-----

---Após análise do devido documento, a Câmara, deliberou por unanimidade aprová-lo nos termos do mesmo.-----

---PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO, PARA NOMEACÃO DE COMISSÃO DE VISTORIAS ÀS CONSTRUÇÕES EM AVANÇADO ESTADO DE DEGRADAÇÃO, PARA APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO:

- Foi presente para apreciação e eventual aprovação, uma proposta de deliberação no sentido de se proceder à nomeação de 3 Técnicos desta Câmara, para vistoriarem construções em avançado estado de degradação, que se transcreve: “PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO. Considerando que, na sequência de um levantamento efectuado pela Protecção Civil, se constatou existirem nas diversas freguesias do nosso concelho inúmeras situações de construções em avançado estado de degradação sendo, por isso, necessário proceder a intervenções traduzidas, nuns casos, em mera conservação para correcção das más condições de segurança, noutros impondo-se mesmo a sua demolição; Considerando ainda que a notificação dos particulares determinando a prática desses actos depende de deliberação do executivo que a determine e nomeie três técnicos para fazerem uma vistoria a tais construções; Considerando por

último que, as situações que, aparentemente, requerem intervenção urgente são, a de uma adega sita na Rua Descida dos Moinhos, nº 7, no Sobral da Lagoa, sendo seu proprietário António João Júnior, residente nessa morada, e a de um prédio sito frente à Igreja Paroquial do Vau, cuja proprietária é Engrácia Emília Faustino **proponho a V. Exas. deliberem no sentido da nomeação de três técnicos desta Câmara Municipal para vistoriarem as construções em causa** em ordem a, com segurança e com base nos autos pelos mesmos lavrados, ser deliberada posteriormente a notificação daqueles proprietários para a realização da intervenção urbanística que, de acordo com o auto referido, se revele mais adequada. Óbidos, 30 de Junho de 2003.-----

---A Câmara, depois de analisar a referida Proposta, deliberou por unanimidade nomear o Engenheiro Carlos João Pardal Carvalho Pardal, o Arquitecto José Rosária Chaves e o Auxiliar Administrativo Marco José de Oliveira Cardoso, para este efeito.-----

---**ACTAS DAS REUNIÕES DO JÚRI DO CONCURSO DE ACESSO LIMITADO PARA UM LUGAR DE CHEFE DE SECCÃO, PARA HOMOLOGAÇÃO**: - Foi presente, para homologação as actas das reuniões do Júri do Concurso Interno de Acesso Limitado para um lugar de Chefe de Secção.-----

---O Executivo Camarário, deliberou por unanimidade homologar as referidas actas.-----

---**TRABALHOS A MAIS DA MESMA ESPÉCIE E DE ESPÉCIE DIVERSA DA EMPREITADA “BENEFICIAÇÃO DA E.M. 585 DE GAERAS A A-DOS-NEGROS E GRACIEIRA”, PARA APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO**: - Relativamente a este assunto, foi presente uma informação técnica, que se transcreve: “ASSUNTO: Beneficiação de E.M. 585 de Gaeiras a A-dos-Negros e Gracieira. Trabalhos a mais. Para a conclusão da obra será necessário proceder à contratação de um conjunto de trabalhos a mais estritamente necessários ao seu acabamento, nos termos do artigo 26.º do Decreto-Lei 59/99 de 2 de Março, atendendo ao seguinte: - verificou-se que a quantidade de macadame betuminoso para regularização e/ou reperfilamento dos pavimentos existentes prevista no projecto (450 ton.) era insuficiente para a execução desses trabalhos, face ao avançado estado de degradação dos pavimentos; - verificou-se a necessidade de proceder à estabilização e consolidação de um talude que escorregou devido às fortes chuvadas ocorridas durante a execução da obra. Este trabalho é essencial para a estabilização da plataforma da estrada naquele local e consiste genericamente na limpeza da zona afectada, remoção de terras a vazadouro, drenagem e reforço da base e execução de novo talude em aterro. As quantidades, descrição, custos e estimativa de custos dos ---**TRABALHOS A MAIS DA MESMA ESPÉCIE E DE ESPÉCIE**

DIVERSA DA EMPREITADA “BENEFICIAÇÃO DA E.M. 585 DE GAEIRAS A A-DOS-NEGROS E GRACIEIRA”, PARA APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO:

- Relativamente a este assunto, foi presente uma informação técnica, que se transcreve: “ASSUNTO: Beneficiação de E.M. 585 de Gaeiras a A-dos-Negros e Gracieira. Trabalhos a mais. Para a conclusão da obra será necessário proceder à contratação de um conjunto de trabalhos a mais estritamente necessários ao seu acabamento, nos termos do artigo 26.º do Decreto-Lei 59/99 de 2 de Março, atendendo ao seguinte: - verificou-se que a quantidade de macadame betuminoso para regularização e/ou reperfilamento dos pavimentos existentes prevista no projecto (450 ton.) era insuficiente para a execução desses trabalhos, face ao avançado estado de degradação dos pavimentos; - verificou-se a necessidade de proceder à estabilização e consolidação de um talude que escorregou devido às fortes chuvadas ocorridas durante a execução da obra. Este trabalho é essencial para a estabilização da plataforma da estrada naquele local e consiste genericamente na limpeza da zona afectada, remoção de terras a vazadouro, drenagem e reforço da base e execução de novo talude em aterro. As quantidades, descrição, custos e estimativa de custos dos desdobrando-se em trabalhos a mais da mesma espécie e de espécie diversa. Assim, de acordo com os referidos mapas, proponho a aprovação dos trabalhos a mais da mesma espécie pelo valor de 9.403,84 € mais IVA, e de trabalhos a mais de espécie diversa, cuja estimativa de custo ascende ao valor de 19.000,00 € mais IVA, com vista à formalização da respectiva ordem de execução e posterior contrato adicional. À Consideração superior.-----

---O Executivo Camarário, depois de analisar a presente informação, deliberou por unanimidade aprová-la nos termos da mesma.-----

---RELATÓRIO DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS DO CONCURSO PÚBLICO “CONVERSÃO DO SOLAR DA PRAÇA DE SANTA MARIA PARA MUSEU, LOJA E RESTAURANTE”, PARA APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO:

- Foi presente para apreciação e eventual aprovação o Relatório de Análise das Propostas do concurso mencionado em epígrafe, que se dá por transcrito, devido à sua extensão, ficando arquivado na pasta própria.-----

---A Câmara, deliberou por unanimidade aprovar o referido relatório, nos termos do mesmo. Mais deliberou remeter para audiência prévia dos concorrentes este projecto de intenção de adjudicar a referida empreitada à firma Quinagre – Construções, S.A., pelo valor de quatrocentos e dezasseis mil, noventa e sete euros e vinte e um cêntimos, mais IVA e por um prazo de execução de cento e oitenta dias seguidos, por se tratar da proposta mais vantajosa.-----

---TRABALHOS A MAIS DE ESPÉCIE DIVERSA DA EMPREITADA “EXTENSÃO DE SAÚDE DO OLHO MARINHO”, PARA APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO:

- Sobre este assunto, foi presente uma informação técnica, que se transcreve: “ASSUNTO: Empreitada “Extensão de Saúde do Olho Marinho”. Adjudicação de trabalhos a mais de espécie diversa. No seguimento da ordem de execução constante do nosso ofício n.º 1726 de 20-03-2003 enviado ao empreiteiro António Mendes Henriques, Lda. Relativa à realização de trabalhos a mais de espécie diversa na obra Extensão de Saúde do Olho Marinho, o mesmo apresentou a sua lista de preços, cuja cópia se anexa, de valor coincidente com a estimativa. Assim, torna-se agora necessário que a Câmara delibere adjudicar os referidos trabalhos à firma António Mendes Henriques, Lda. pelo valor de **8.171,80 €** mais IVA, a fim de ser formalizado o respectivo contrato adicional, conforme previsto no n.º 7 do artigo 26.º do Dec-Lei n.º 59/99, de 2 de Março. À consideração superior.-----

---O Executivo Camarário, depois de analisar a informação técnica em análise deliberou por unanimidade adjudicar os referidos trabalhos, ao empreiteiro António Mendes Henriques, Lda., pelo valor de oito mil cento e setenta e um euros e oitenta cêntimos, mais IVA, com vista ao respectivo contrato adicional.-----

---TRABALHOS A MAIS DE ESPÉCIE DIVERSA DA EMPREITADA “JARDIM DE INFÂNCIA DO OLHO MARINHO”, PARA APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO:

- Foi presente uma informação técnica, relativa ao assunto referenciado em epígrafe, que se transcreve: “ASSUNTO: Empreitada “JARDIM DE INFÂNCIA DO OLHO MARINHO”. Adjudicação de trabalhos a mais de espécie diversa. No seguimento da ordem de execução constante do nosso ofício n.º 1736 de 20-03-2003 enviado ao empreiteiro Manuel Mateus Frazão relativa à realização de trabalhos a mais de espécie diversa na obra JARDIM DE INFÂNCIA DO OLHO MARINHO, o mesmo apresentou a sua lista de preços, cuja cópia se anexa, de valor coincidente com a estimativa. Assim, torna-se agora necessário que a Câmara delibere adjudicar os referidos trabalhos à firma Manuel Mateus Frazão pelo valor de **12.657,83 €** mais IVA, a fim de se formalizado o respectivo contrato adicional, conforme previsto no n.º 7 do artigo 26.º do Dec-Lei n.º 59/99, de 2 de Março. À consideração superior.-----

---A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar a presente proposta de trabalhos a mais, nos termos da mesma.-----

---RELATÓRIO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO PARA ARREMATACÃO E DIREITO À EXPLORAÇÃO DE UMA ESPLANADA NA VILA DE ÓBIDOS – PRACA DE SANTA MARIA, PARA APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO:

- Foi presente

para apreciação e eventual aprovação o Relatório Final do Concurso Público para Arrematação e Direito à Exploração de uma Esplanada na Vila de Óbidos – Praça de Santa Maria, que se transcreve: “Relatório elaborado em cumprimento do disposto no n.º 1 do artº 109º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de Junho, a que se referem os dados e elementos abaixo discriminados, cujos documentos se encontram em anexo. O Júri procedeu oportunamente à análise das propostas admitidas e, em função da aplicação dos critérios que haviam sido previamente fixados, elaborou um relatório fundamentado sobre o mérito das mesmas, donde resultou a seguinte ordenação para efeitos de adjudicação. 1º - Califórnia – Restaurantes, Lda.; 2º - Águas Mornas – Actividades Hoteleiras, Lda.. Em cumprimento do despacho exarado na proposta que autorizou a abertura do procedimento do nº 3 do artº. 108º do mesmo diploma, o júri procedeu à audiência prévia escrita dos concorrentes. Para o efeito, todos os concorrentes foram notificados sobre o projecto de decisão final, tendo beneficiado do prazo de cinco dias úteis estabelecido no nº 2 do artº. 108º do referido diploma legal, para se pronunciarem. O resultado deste procedimento foi o seguinte: Os concorrentes não compareceram para consultar o processo. Em consequência e em virtude do concorrente Califórnia – Restaurantes, Lda. ter apresentado a melhor proposta, o júri deliberou propor que a arrematação lhe seja adjudicada pela quantia de 15.210,00 € (quinze mil, duzentos e dez euros). Face ao que antecede, submete-se à apreciação superior o presente relatório. Óbidos, 01 de Julho de 2003.-----

---A Câmara, depois de analisar o referido documento, deliberou por unanimidade aprová-lo e adjudicar definitivamente a arrematação e direito à exploração de uma esplanada na Vila de Óbidos – Praça de Santa Maria, ao concorrente Califórnia – Restaurantes, Lda., pelo valor de quinze mil, duzentos e dez euros.-----

---TRABALHOS A MAIS DE ESPÉCIE DIVERSA DA EMPREITADA “ESPAÇO SÃO TIAGO”, PARA APECIAÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO:

- Relativamente a este assunto, foi presente a seguinte informação técnica, que se transcreve: ASSUNTO: Empreitada “ESPAÇO SANTIAGO”. LOCAL: Óbidos. Na sequência da adjudicação da obra referida em epígrafe, a Câmara decidiu que o piso superior do espaço Santiago deveria ter condições para receber exposições, (temporárias ou permanentes), pelo que a iluminação prevista era claramente inadequada para o efeito. Após pesquisa sobre o equipamento de iluminação existente no mercado, (do qual se anexa cópia do catálogo), elaborou-se a presente tabela, com preços fornecidos pelo empreiteiro. De acordo com os fornecedores do equipamento, o prazo de entrega situa-se entre as 5 e 7 semanas. Estes trabalhos enquadram-se nos art.º 26º e 27º, do Dec-Lei 59/99 de 2 de Março. No entanto o mesmo diploma, no seu art.º 45º só permite a execução de trabalhos da mesma espécie ou espécie

diversa, desde que estes não excedam no total 25% do valor do contrato de empreitada. Do exposto só a solução C1 poderá ser aceite por não ultrapassar o limite legal imposto pelo referido diploma. Solução A, 13.638,00 – 2.734.174 Esc.. Percentagem da empreitada, 28. Solução B, 23.405,00 – 4.692.281 Esc.. Percentagem da empreitada, 49. Solução C1, 114,00 € - 50,00 – 5.700,00 – 3.024,00 – 8.724,00 – 1.749.005 Esc.. Percentagem da empreitada 18. Solução C2, 392,00 €- 50,00 – 19.600,00 – 3.024,00 – 22.624,00 – 4.535.705 Esc.. Percentagem da empreitada 47. Solução C3, 228,00 €- 50,00 – 11.400,00 – 14.424,00 – 2.891.752 Esc.. Percentagem da empreitada 30. Valor da Empreitada, 48.118,54 – 9.646.901 Esc.. À consideração superior.-----

---O Executivo Camarário, depois de apreciar este assunto, deliberou por unanimidade aprovar a presente informação, nos termos da mesma, com vista a determinar-se ordem escrita de execução ao empreiteiro pelo valor estimado de oito mil, setecentos e vinte e quatro euros, devendo este apresentar no prazo de quinze dias a respectiva lista de preços.-----

---CAPELA NOSSA SENHORA DO CARMO – TRABALHOS A MENOS, PARA APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO: -

Sobre este assunto, foi presente uma informação técnica que se transcreve: “ASSUNTO: “OBRAS DE EMERGÊNCIA NA CAPELA DE Nª Sª DO CARMO”. LOCAL: Encosta Poente/Óbidos. Presente o ofício nº 0418 de 5 de Junho de 2003, da Direcção Regional dos Monumentos Nacionais, em resposta ao ofício nº 2733 de 6 de Maio de 2003 da Câmara Municipal de Óbidos, a concordar com a substituição da telha Romana nos canais da cobertura do referido imóvel por telha canudo. A alteração proposta constitui um trabalho a menos de 44,00 € relativamente ao orçamento inicial. Face ao exposto, sou de parecer que poder-se-á autorizar a alteração proposta. À consideração superior.-----

---A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar a presente proposta de trabalhos a menos, nos termos da mesma.-----

---QUINTA ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO, PPI E PAM PARA 2003: -

Foi presente uma informação técnica, relativa ao assunto em epígrafe, que se transcreve: “ASSUNTO: 5ª Alteração ao Orçamento, PPI e PAM para 2003. Objectivo: Por forma a ajustar as Despesas correntes e de investimento, previstas às necessidades actuais, torna-se necessário ajustar as dotações inicialmente definidas, através de uma modificação ao Orçamento, PAM e PPI em vigor para 2003. Assim, nos termos da alínea d) do nº 2 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, por delegação de competências (n.º 1 do artº 65º da referida Lei) submete-se à consideração do Sr. Presidente da Câmara a 5ª alteração ao Orçamento, PPI e PAM para 2003, para aprovação. Orçamento. Total de Reforços/Diminuições - €222.000,00. Reforços/Diminuições de Despesas Correntes - € 64.000,00. Reforços/Diminuições Despesas de Capital - €

158.000,00. PPI e PAM. Total de Reforços/Diminuições - €225.000,00.
Reforços/Diminuições de Despesas Correntes - € 64.000,00.
Reforços/Diminuições de Despesas de Capital - € 161.000,00. À
Consideração superior.-----

---A Câmara tomou o devido conhecimento.-----

---**DESPESA PARA RATIFICAÇÃO:** - Foi presente factura da
Rodoviária do Tejo, S.A., no valor de onze mil e setenta e três euros e dez
cêntimos, para ratificação.-----

---A Câmara deliberou por unanimidade dos presentes ratificar a referida
despesa.-----

---**AQUISIÇÃO DE PRÉDIO RÚSTICO:** - Pelo Senhor Presidente foi
proposto adquirir ao Senhor Francisco Correia Campaniço, casado com
Dina das Neves Pereira da Costa, residentes na rua Sebastião de Lima,
número cinquenta, rés do chão, em Caldas da Rainha, o Prédio Rústico, sito
nos Arrifes, freguesia de São Pedro, Óbidos, com a área de três mil e
quatrocentos metros quadrados, inscrito na Matriz Predial Rústica de São
Pedro, sob o Artigo quarenta e cinco, da Secção V e descrito na
Conservatória do Registo Predial de Óbidos sob o número zero, zero,
quatro, quatro, um, da referida freguesia, pelo valor de vinte e cinco mil
euros. Esta aquisição é necessária para efeitos de tratamento como Parque
Urbano no âmbito do Projecto de Requalificação que a Câmara está a
desenvolver.-----

---A Câmara deliberou por unanimidade adquirir o referido prédio, pelo
valor de vinte e cinco mil euros, dando poderes ao Sr. Presidente para
outorgar a competente escritura.-----

--- **AQUISIÇÃO DE DOIS PRÉDIOS RÚSTICOS E UM URBANO:** -
Pelo Senhor Presidente foi proposto adquirir à Senhora Maria Natalina
Faria Marques, residente em A-da-Gorda, Óbidos, dois Prédios Rústicos e
um Prédio Urbano, a seguir descritos, pelo valor total de setenta e quatro
mil oitocentos e dezanove euros e sessenta e oito cêntimos. PRÉDIO UM:
Prédio Urbano, sito em Dagorda, freguesia de Santa Maria, com a área
coberta de cem metros quadrados e descoberta de duzentos e sessenta
metros quadrados, inscrito na Matriz Predial Urbana da freguesia de Santa
Maria, sob o Artigo oitocentos e vinte e quatro, e descrito na Conservatória
do Registo Predial de Óbidos sob o número zero, um, quatro, nove, sete, da
referida freguesia, ao qual se atribui o valor de quarenta e nove mil
oitocentos e setenta e nove euros e setenta e nove cêntimos. PRÉDIO
DOIS: Prédio Rústico, sito no Barro ou Barros, freguesia de Santa Maria,
com a área de mil cento e quarenta metros quadrados, inscrito na Matriz
Predial Rústica da freguesia de Santa Maria, sob o Artigo sessenta e sete,
da Secção AC, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Óbidos
sob o número zero, zero, sete, um, seis, da referida freguesia, ao qual se
atribui o valor de catorze mil novecentos e sessenta e três euros e noventa e

quatro cêntimos. **PRÉDIO TRÊS:** Prédio Rústico, sito nos Barros, freguesia de Santa Maria, com a área de novecentos e vinte metros quadrados, inscrito na Matriz Predial Rústica da freguesia de Santa Maria, sob o Artigo sessenta e oito, da Secção AC, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Óbidos sob o número zero, um, quatro, nove, seis, da referida freguesia, ao qual se atribui o valor de nove mil novecentos e setenta e cinco euros e noventa e seis cêntimos. A aquisição destes três prédios, que são contíguos, são necessárias para permitir acessos e arranjos exteriores aos equipamentos escolares do Primeiro Ciclo e Jardim de Infância/ATL de A-da-Gorda.-----

---A Câmara deliberou por unanimidade adquirir os referidos prédios, pelo valor de setenta e cinco mil euros, dando poderes ao Sr. Presidente para outorgar a competente escritura.-----

---**AQUISIÇÃO DE DOIS PRÉDIOS RÚSTICOS:** - Pelo Senhor Presidente foi proposto adquirir à Senhora Augusta Félix Gomes de Virella, casada com Alberto Virella Torres, residentes na Rua Caminho da Quinta, número dois, Oeiras, o Prédio Rústico, sito na Raposeira, freguesia de São Pedro, Óbidos, com a área de seis mil duzentos e quarenta metros quadrados, inscrito na Matriz Predial Rústica da freguesia de São Pedro, sob o Artigo sete, da Secção X e descrito na Conservatória do Registo Predial de Óbidos sob o número zero, um, nove, quatro, três, da referida freguesia, pelo valor de duzentos e vinte e nove mil quatrocentos e quarenta e sete euros e sete cêntimos, fraccionados em treze prestações, sendo que, a primeira prestação será paga no acto da escritura, no valor de quarenta e nove mil oitocentos e setenta e nove euros e setenta e nove cêntimos, e as restantes doze prestações mensais, com início no mês seguinte à escritura, serão pagas no último dia útil de cada mês, no valor de catorze mil novecentos e sessenta e três euros e noventa e quatro cêntimos, cada. Esta aquisição é necessária para a requalificação urbana e de equipamentos da área envolvente ao complexo desportivo.-----

---A Câmara deliberou por unanimidade adquirir o prédio com as referidas condições, dando poderes ao Sr. Presidente para outorgar a competente escritura.-----

---**ASSUNTO EXTRA ORDEM DE TRABALHOS,** de reconhecida importâncias por todos os Membros do Executivo Camarário.-----

---**ABERTURA DE CONTA NO BANCO PORTUGUÊS DE NEGÓCIOS:** - Foi presente uma informação do Gabinete de Apoio à Presidência, relativa ao assunto em epígrafe, que se transcreve: “ASSUNTO: ABERTURA DE CONTA NO BPN. Exmo. Sr. Presidente. Em virtude da necessidade, de instalação de uma ATM para apoio ao Mercado Medieval, a mesma tem que agregar-se a uma conta para um regular funcionamento. Este terminal, será disponibilizado pelo Banco

Português de Negócios, pelo que, sugere-se com carácter de urgência a abertura de uma nova conta, para melhor gerir e controlar os montantes futuramente transaccionáveis nesta actividade. À Consideração superior.”--

---A Câmara, depois de analisar a presente informação deliberou aprovar por unanimidade a abertura de uma conta no Banco Português de Negócios com vista à instalação de uma ATM para apoio ao Mercado Medieval. -----

---**ABERTURA DE CONTA NA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS:** -

Foi presente uma informação do Gabinete de Apoio à Vereação, relativa ao assunto em epígrafe, que se transcreve: “ASSUNTO: ABERTURA DE CONTA NA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS. Exmo. Sr. Presidente. Em virtude da necessidade, de Terminais de Pagamento Automático (TPA), para apoio ao Mercado Medieval, os mesmos têm que agregar-se a uma conta para um regular funcionamento. Estes terminais, são disponibilizados pela Caixa Geral de Depósitos, pelo que, sugere-se com carácter de urgência a abertura de uma nova conta, na Caixa Geral de Depósitos, para melhor gerir e controlar os montantes futuramente transaccionáveis nesta actividade. À Consideração Superior.”-----

---O Executivo Camarário após analisar a presente informação deliberou por unanimidade autorizar a abertura de conta na Caixa Geral de Depósitos com vista à instalação de um Terminal de Pagamento Automático, para apoio ao Mercado Medieval. -----

---E por nada mais haver a tratar, pelas dezoito horas e trinta minutos, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, do que para constar se lavrou a presente acta, que foi aprovada em minuta, no final da mesma, decidido por maioria nos termos do número três, do artigo noventa e dois da Lei cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove de dezoito de Setembro, alterada pela Lei número cinco A, de onze de Janeiro de dois mil e dois.-----

---E eu, Alda Maria Pereira de Oliveira Vaz dos Santos, lavrei esta acta que também vou assinar.-----